

CONTRATO 051.2016

**CONTRATO Nº 051.2016 DE  
COMODATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ –  
CELEPAR E A FUNDAÇÃO CELEPAR  
– FUNCEL.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, CPF: 185.234.479-20 e seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Lucio Alberto Hansel, CPF: 004.519.599-49, doravante denominada CELEPAR, e

**FUNDAÇÃO CELEPAR – FUNCEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.440.833/0001-35, com sede na Rua Nilo Peçanha, 720, nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Wolf Junior, CPF: 659.245.179-34 e seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Carlos Hilário Bortolon Bélió, CPF: 019.766.539-08, doravante denominada FUNCEL;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 A CELEPAR dá em Comodato à FUNCEL a área de 1.173,90 m<sup>2</sup> (um mil, cento e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) parte do imóvel de sua propriedade, situado nesta Capital, constituído pelo lote de terreno sob n.º M-1-C, cadastrado neste município sob a indicação fiscal de: Setor 31, Quadra 008, LOTE 089.000-6, cuja escritura encontra-se lavrada no 12º Tabelião, folhas 180 do Livro 62-E e registrada sob matrícula n.º 46.846 do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição.

1.2 Os 1.173,90 m<sup>2</sup> (um mil, cento e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) dados em Comodato está localizado na Rua Nilo Peçanha,

confrontando com os lotes M-1-B, M-1-A e L, até encontrar a linha de fundos que confronta com os lotes A, B e C.

1.3 O comodato da área destina-se para uso da Sede da FUNCEL, cuja edificação abriga a administração, serviços médico/odontológico, departamento de esportes, quadra poliesportiva, restaurante/lanchonete e salas para uso comum da FUNCEL / CELEPAR.

1.4 A FUNCEL terá o direito de acesso à área dada em Comodato pela entrada da Rua Nilo Peçanha, 732.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DA FUNCEL**

2.1 A FUNCEL obriga-se a manter o terreno objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação, de acordo com o que estipula o Artigo 582 do Código Civil Brasileiro.

2.2 Todas as despesas que incidam ou venham a incidir no tocante a impostos e taxas, bem como as despesas de manutenção e conservação do terreno, passam a ser de responsabilidade da FUNCEL, não devendo existir qualquer tipo de ônus para a CELEPAR sobre a parte cedida.

2.3 O terreno objeto do presente contrato somente poderá ser utilizado pela FUNCEL para fins administrativos, recreativos e de lazer de seus associados.

2.4 À FUNCEL é vedada a cessão de direitos de Comodato a terceiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO E RESCISÃO**

3.1 A vigência do presente contrato é de **6 (seis) meses**, contados a partir de **30 de outubro de 2016**.

3.2 O inadimplemento de qualquer das Cláusulas ora contratadas, facultará à parte prejudicada a rescisão contratual mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito.

3.3 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CELEPAR, independente de justificativa, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias a FUNCEL.

### **CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a respeitar e fazer valer o presente contrato até o termo final.

4.2 Caso a FUNCEL venha a ser extinta no curso deste contrato ou em qualquer período de prorrogação o objeto do presente Comodato voltará imediatamente a CELEPAR.

### CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de Comodato em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 28 de outubro de 2016.

PELA CELEPAR:

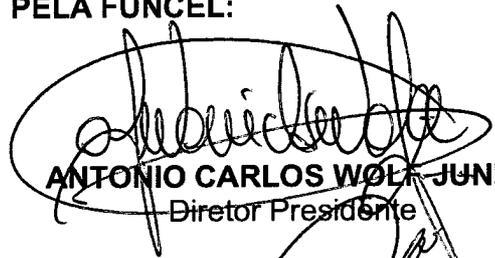


**JACSON CARVALHO LEITE**  
Diretor Presidente



**LUCIO ALBERTO HANSEL**  
Diretor Administrativo Financeiro

PELA FUNCEL:



**ANTONIO CARLOS WOLF JUNIOR**  
Diretor Presidente



**CARLOS HILÁRIO BORTOLON BÉLLIO**  
Diretor de Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG: 78418/PA

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG: 9250826-9

